



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 237
=2025/2026=

FUTSAL

Assunto: REGULAMENTO DOS ENCONTROS DE SUB-11 FEMININO - FUTSAL

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD´S, SDUQ´S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos:

Remetemos para os devidos efeitos, o Regulamento dos Encontros de Sub-11 (Benjamins) Feminino de Futsal.

Porto, 28 de outubro de 2025

Diretor Coordenador

Pedro Soares



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

ENCONTROS DE SUB-11 FEMININO - FUTSAL

2025/2026

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º. GENERALIDADES

1. O presente regulamento foi aprovado pela Direção da Associação de Futebol do Porto, de acordo com o disposto no artigo 37º alínea d) dos Estatutos da Associação de Futebol do Porto.
2. Os Encontros de Sub-11 Feminino são disputados pelas equipas inscritas de forma voluntária no início da época desportiva.
3. Nestes Encontros é permitida a participação de mais do que uma equipa por Clube.

ARTIGO 2º. FORMATO DOS ENCONTROS

1. O formato dos Encontros é definido pela Direção da AFP de acordo com o número de Clubes inscritos e será publicado em Comunicado Oficial, fazendo parte integrante do presente regulamento.

ARTIGO 3º. ORGANIZAÇÃO DE JOGOS

1. Os Encontros serão “concentrados” em locais definidos pela AF Porto e os Clubes. Serão realizadas duas jornadas em cada concentração.
2. Cada equipa organiza pelo menos dois Encontros.



ARTIGO 4º. SUBSTITUIÇÕES

1. Podem ser utilizadas sete (7) jogadoras substitutas num total doze (12) no máximo a incluir na ficha de jogo que podem entrar no terreno de jogo a qualquer momento.
2. As jogadoras substituídas podem continuar a participar no jogo na qualidade de substitutas.

ARTIGO 5º. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS

1. **Nos jogos dos Encontros Sub-11 Feminino – Futsal aplicam-se as seguintes especificidades:**
 - a. **Apenas contarão os golos marcados com finalização no meio-campo ofensivo;**
 - b. **A bola não pode passar diretamente do GR para o meio-campo ofensivo, sem tocar no solo e numa colega de equipa, pelo menos uma vez.**

ARTIGO 6º. REALIZAÇÃO E TEMPO DE JOGO

1. Os Encontros de Sub-11 Feminino realizar-se-ão aos sábados ou domingos de manhã, com uma frequência mensal, e com inícios do primeiro e último jogo às 09:00 e 11:30 horas, respetivamente.
2. Os encontros terão a duração de 40 minutos de tempo corrido, divididos em duas partes de vinte minutos cada uma, sem intervalo, mas com mudança de campo.
3. O recinto de jogo terá as medidas previstas nas leis de jogo de Futsal, assim como o pavilhão indicado, devidamente vistoriado e aprovado pelo Conselho Técnico da A.F. Porto.



ARTIGO 7º. FICHA TÉCNICA / IDENTIFICAÇÃO DE JOGADORAS E AGENTES DESPORTIVOS

1. A Ficha de identificação das 12 jogadoras (máximo) e agentes desportivos (3 máximo), deverá ser apresentada devidamente preenchida, à mesa da Organização, juntamente com os cartões licenças para identificação.
2. Todos as atletas, treinadores e dirigentes são portadores de cartão/licença a levantar nos serviços da AF Porto.
3. A falta de identificação de qualquer elemento participante inviabiliza a participação deste no jogo.
4. No final de cada jogo é obrigatória, junto da mesa da Organização a assinatura do responsável de cada equipa da respetiva ficha de jogo.

ARTIGO 8º. PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1. É permitida a participação de jogadoras, nascidos em 2015 e 2016. Além destas podem igualmente ser utilizadas atletas da categoria de Sub-9, desde que habilitadas para tal (exame médico-desportivo com subida de escalão).
2. É permitida a inclusão de duas atletas Sub-12 (nascidas em 2014) na ficha técnica, em cada jogo.
3. É obrigatório o uso de caneleiras.

ARTIGO 9º. HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os Clubes participantes nos Encontros de Sub-11 Feminino – Futsal devem inscrever um treinador principal, que deve possuir as habilitações mínimas referidas nos números seguintes.
2. Os Clubes podem ainda inscrever treinadores-adjuntos e estagiários, nas condições referidas nos números seguintes.
3. Para os Encontros de Sub-11 Feminino – Futsal os treinadores principais e os treinadores-adjuntos devem ter obtido a habilitação de grau I (UEFA C), devidamente



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

comprovada através de cédula de treinador de desporto, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.

4. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções ou cuja equipa técnica não cumpra o disposto nos números 1 e 2, devem dar conhecimento desse facto à AFP, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
5. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
6. Sem prejuízo do previsto no número 4, quando o treinador principal se encontre impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador, desde que habilitado igualmente com o grau I.
7. No prazo indicado no número 4, o treinador-adjunto com o grau de habilitações mais elevado, deve constar da ficha técnica de jogo enquanto treinador principal.
8. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
9. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

ARTIGO 10º. EQUIPAMENTOS

1. Cada equipa deve indicar até 10 dias antes do início dos Encontros as cores dos seus equipamentos (principal/alternativo).
2. Cada equipa deverá ter sempre disponível um (1) jogo de coletes.

ARTIGO 11º. COMPETÊNCIAS DOS CLUBES ORGANIZADORES DOS ENCONTROS

1. Indicar à AF Porto o responsável/coordenador (Nome e contacto) dos Encontros, cabendo-lhe agilizar todos os mecanismos para o normal desenrolar do evento.
2. Fornecer as bolas necessárias para a realização do evento, de acordo com o comunicado oficial publicado no início de época.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

3. Colocar à disposição dos clubes um técnico de saúde (Enfermeiro/Fisioterapeuta/Massagista), para qualquer eventualidade, não obstante cada clube participante poder se apresentar com um de igual forma.
4. Ter disponível, se possível, balneários para cada equipa participante.
4. Ter disponível uma mesa e duas cadeiras a serem colocadas na zona central do recinto.
5. Ter disponível um (1) cronómetro e um apito.
6. Efetuar a recolha de todos os resultados dos Encontros, das fichas de todos os clubes e remetê-las ao árbitro para posterior entrega na AF Porto.

ARTIGO 12º. ARBITRAGEM E LEIS DE JOGOS

1. A AF Porto disponibilizará a presença de Árbitros dentro da disponibilidade existente no Conselho de Arbitragem.
2. Na ausência do ponto anterior compete ao Clube Organizador dos Encontros promover árbitros suficientes para a realização dos jogos.
3. As leis de jogo a adotar são as mesmas aplicáveis no Futsal, com as devidas adaptações.

ARTIGO 13º. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

1. Os jogos desta categoria não são pontuados e não há classificação formal.

ARTIGO 14º. ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da Época Desportiva 2025/2026.

= FIM DO REGULAMENTO =